DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

19 DE NOVEMBRO DE 2026 | ANO XXXVIII - N° 7482{NOME_EDICAO_EXTRA} * EDIÇÃO EXTRA * | PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.166, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 22.406, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE "REGULAMENTA A MODALIDADE INCENTIVADA DO PROGRAMA UBERLÂNDIA DE PORTAS ABERTAS PARA O ESPORTE E LAZER, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 808, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 20 da Lei Complementar nº 808, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei Complementar nº 827, de 17 de novembro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 9º do Decreto nº 22.406, de 18 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Os interessados em aderir à modalidade incentivada do Programa deverão apresentar requerimento perante o núcleo de Protocolo do Município de Uberlândia endereçado ao Órgão Gestor, até o dia 30 (trinta) de novembro do exercício anterior ao pleiteado.

...” (NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, data da publicação.

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Prefeito

Publicado por: Luana Maria Borges
Código identificador: 802ec375-20ab-4415-850f-6a708d5f41cc